



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

### LEI Nº 1111/2018 - DE 28/08/2018

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018, na forma que especifica.

***A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.495,84 (Cinco Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

**Suplementação:**

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.1.025.	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCOLA MUNICIPAL	
631 - 3.3.90.93.00.00	33120 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28,76
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.452.0008.1.014.	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	
628 - 3.3.90.93.00.00	33748 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.252,51
629 - 3.3.90.93.00.00	33749 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.082,05
630 - 3.3.90.93.00.00	33750 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.828,09
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.20.608.0003.2.065.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PECUÁRIOS NO MUNICÍPIO	
627 - 3.3.90.93.00.00	33747 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	304,43
<b>Total Suplementação:</b>		<b>5.495,84</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 5.495,84 (Cinco Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

120		28,76
748		1,252,51
749		2.082,05
750		1.828,09
747		304,43
<b>Total:</b>		<b>5.495,84</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 28 DIAS  
DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

  
ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE POSSE

Aos 27 de agosto de 2018, compareceu a Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, Sr. LUCIANO OLIVEIRA SANTINELLI, brasileiro, casado, CI RG nº, 28.464.441-9 SP, CPF nº. 275.821.098-30, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentando também documentos solicitados pela Edital de Convocação nº 071/2018 de 24 de agosto de 2018.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não incluindo a força de lei do Município, e do regime, foi-lhe dado posse para Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 27 de agosto de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 056/2018

SÚMULA: Nomear Sr. LUCIANO OLIVEIRA SANTINELLI, para assumir o cargo de VIGILANTE, e das outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº 071/2018 de 24 de agosto de 2018, contratado (a) no PSS - Processo Seletivo Simplificado.

DECRETO
Art. 1º - Nomear a funcionária Sr. LUCIANO OLIVEIRA SANTINELLI, CI RG nº. 28.464.441-9 SP, CPF nº. 275.821.098-30, para exercer o cargo de VIGILANTE, conforme previsto no Edital nº. 071/2018 de 24 de agosto de 2018.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranapoema, 27 de agosto de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 31/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1191/2017 e das outras providências.

O PREFEITO DE SANTO INACIO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo Inácio, na Entidade Prefeitura Municipal de Santo Inácio, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), autorizado pela Lei nº 1191/2017, para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

Table with 2 columns: Description of the budget item and its value. Includes '07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO' and 'TOTAL SUPLEMENTADO 30.000,00'.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

Table with 2 columns: Description of the budget item and its value. Includes '05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS' and 'TOTAL ANULADO 30.000,00'.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de agosto de 2018.

Santo Inácio, em 24 de agosto de 2018.

JÚNIOR MARCELO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41) 3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 100/2018

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 30 (trinta dias) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor JAIR APARECIDO PAIO, RG. Nº 1.875.062 /PR, lotado como Motorista nesta cidade, contados no período de 13/08/2018 a 11/10/2018, conforme atestado médico do Dr. Orídes Rinaldi Merino - CRM/PR. 15834, da cidade de Maringá-Pr (CID. M191). REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRAM-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 101/2018

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 30 (trinta dias) dias de férias regulamentares ao servidor ANTÔNIO HORÁCIO DOS SANTOS, RG. Nº 4.751.538-0 -PR, lotado como Gari, nesta municipalidade, compreendido no período de 28/08/2018 a 26/09/2018, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 01/02/2018. REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRAM-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Table with 2 columns: Information about the bidding process, including 'ESTADO DO PARANÁ', 'PREGÃO PRESENCIAL', 'Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA', and 'Motivo: A PREGOEIRA, JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO, DECLAROU O CERTAME DESERTO, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO MEIO'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.672/0001-07

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2018

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual (confeção de lonas, faixas de tecido, adesivos personalizados e placas de sinalização) para serem utilizados em diversos Departamentos do Município, conforme especificações e quantitativos especificados no Anexo I - Termo de referência, de edital completo.

Valor Máximo: R\$ 28.200,00 (Vinte e Oito Mil e Duzentos Reais).

Abertura: 13 de setembro de 2018, às 09h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 13 de setembro de 2018, até às 09h30min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Avenida das Flores, nº 118 - Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br processos licitatórios.

Uniflor ( Pr ), 28 de agosto de 2018.

Gabriela M. Grandicelli
Gabriela M. Grandicelli

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41) 3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000118/18 de 28 de Agosto de 2018

Estabelece a abertura do Crédito Adicional Suplementar, no âmbito do ano corrente e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000959/18 de 28 de Agosto de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.478,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 2 columns: Description of the budget item and its value. Includes '05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO' and '05.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL'.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 2 columns: Description of the budget item and its value. Includes '05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO' and '05.04 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR'.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Agosto de 2018

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000119/18 de 28 de Agosto de 2018

Estabelece a abertura do Crédito Adicional Suplementar, no âmbito do ano corrente e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000937/17 de 5 de Dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 2 columns: Description of the budget item and its value. Includes '07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE' and '07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA'.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 2 columns: Description of the budget item and its value. Includes '07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE' and '07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA'.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Agosto de 2018

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1111/2018 - DE 28/08/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.495,84 (Cinco Mil Quatrocentos e Noventa e Oitenta e Quatro Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Table with 2 columns: Description of the budget item and its value. Includes 'Suplementação:' and 'SECRETARIA DE EDUCAÇÃO'.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 5.495,84 (Cinco Mil Quatrocentos e Noventa e Oitenta e Quatro Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

Table with 2 columns: Description of the budget item and its value. Includes '120', '748', '749', '750', '751', '747', 'Total: 5.495,84'.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1112/2018 - DE 28/08/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 209.538,00 (Duzentos e Nove Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Table with 2 columns: Description of the budget item and its value. Includes 'Suplementação:' and 'PODER EXECUTIVO'.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Table with 2 columns: Description of the budget item and its value. Includes 'Redução:' and 'SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO'.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal